

**PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/GO Nº 22/01.00122-PG SENAC/GO Nº 064/2022-PG**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional do Estado de Goiás**, torna público, para fins de conhecimento dos interessados os esclarecimentos dos questionamentos da licitação em epígrafe, conforme disposto abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos, portanto, que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Conforme solicitado no Anexo II – Especificação Técnica, no item “6.1.11.2. Deverão ser fornecidos, no total, 1 (um) pen drives com a imagem da licença do Windows 10 Professional for workstation – 64 bits para cada equipamento, para posterior reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração;”, estamos solicitando que cada Item adquirido, seja entregue 1 Pen Drive com a imagem licenciada por unidade.**

**Pergunta 02** - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo de envio proposta comercial após o final da sessão de disputa. Podem nos informar?

**RESPOSTA: Conforme item 8.1 do Edital “A(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao@go.senac.br](mailto:licitacao@go.senac.br) ou [licitacao@sescgo.com.br](mailto:licitacao@sescgo.com.br), conforme exigências deste Edital a PROPOSTA DE PREÇOS escrita, conforme modelo do ANEXO III, com os novos preços oferecidos durante a Sessão do Pregão e a documentação de HABILITAÇÃO, em um prazo máximo de 03**

**(três) horas úteis, contados do momento de sua convocação (considerando o horário de expediente do Senac e Sesc Goiás).**

**Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**RESPOSTA: Não será necessário o envio de documentos originais por meio físico.**

**Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA: Sim, está correto. Com a condição de que as notas fiscais sejam emitidas pela contratada.**

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

**Comissão de Licitação  
Sesc/Senac GO**